

LEI Nº 1.305 - DE 02 DE MAIO DE 2018.



**"AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE PARA O FIM
ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1300, de 29 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o objetivo de atender às despesas de Pagamento de Pensão.

Parágrafo único. Fica consignada no orçamento em curso a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.30.02	SETOR DE PESSOAL E REC.HUMANOS
Função	09	Previdência Social
Sub-função	271	Previdência Básica
Programa	0084	PREVIDÊNCIA SOC.SERV.INAT.PENSIONISTA
Atividade	2031	Manutenção dos Servidores Inativos e Pensionistas
Natureza da Despesa	3.1.90.03.02	Pensões Custeadas Rec.Ord.Tesouro
Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Ordinários
Dotação por Ficha	743	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito adicional especial previsto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - anular parcialmente conforme definido pela Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, §1º, III as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

CNPJ: 18.116.178/0001-68

Unidade Orçamentária	02.40.01	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviço da Dívida Interna
Programa	0136	PARCELAMENTO DA DIVIDA
Atividade	2043	Manutenção Acessórios Dívida Pública
Natureza da Despesa	3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato
Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Ordinários
Dotação por Ficha	173	R\$: 10.000,00
Unidade Orçamentária	02.60.05	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0092	PLANO DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO
Atividade	2067	Manutenção do Pessoal Magistério (40%)
Natureza da Despesa	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Ordinários
Dotação por Ficha	311	R\$:10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Pirapama, MG, 02 de maio de 2018.

Dalton Soares Silva
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama[Download do documento](#)